



S. João da Madeira
Câmara Municipal

EDITAL

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 06 de março de 2018, foram tomadas as seguintes deliberações em minuta:

- **Aprovação das Atas Nºs 03/2018, 04/2018 e 05/2018**
Deliberações: Aprovadas, por unanimidade.
- **Proposta de Nomeação do Revisor Oficial de Contas (Ajuste Direto)** (Documentos referentes à nomeação de Auditor Externo para apreciação e submissão a deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o nº 1, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a nomeação de auditor externo Palm & Cambão, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
- **Proposta do PSD/CDS-PP – Cantinas Sociais** (Proposta dos Srs. Vereadores do PSD/CDS-PP no sentido de que, tendo em conta a substituição do modelo de cantinas sociais pela distribuição de cabazes alimentares aos mais carenciados: 1. a Câmara Municipal avalie, junto das Instituições do Setor Social e Solidário da cidade, se todos os carenciados estão a receber as suas refeições; 2. caso tal não se verifique, a Câmara Municipal apoie complementarmente para os alimentos que não estejam no cabaz alimentar e/ou as refeições que não estejam a ser prestadas; 3. se os apoios às Cantinas Sociais cessarem definitivamente, ou caso se venha a verificar um aumento de situações que necessitem deste tipo de apoio, a Câmara Municipal assumirá essa responsabilidade perante estas instituições, em articulação com a Tutela, na defesa dos Sanjoanenses mais carenciados).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.
- **Adiantamento do Subsídio à Associação Desportiva Sanjoanense** (Proposta do Sr. Vereador Pedro Silva no sentido do adiantamento, a título extraordinário e sujeito a accertos, do pagamento do subsídio previsivelmente concedido em futuro Contrato-Programa, na sua forma mensal com o valor de 18.135,63 Euros (de acordo com os valores respeitantes ao ano de 2017) para o mês de março, e despacho do Sr. Presidente, de 1 de março de 2018, que autorizou o pagamento deste adiantamento).
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 01 de março de 2018.

S. João da Madeira, 07 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)